

ACTA Nº 5/2022

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE ALVAIÁZERE, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022**

---Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Alvaiázere, no edifício da Casa da Cultura, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se extraordinariamente a Assembleia Municipal, tendo comparecido os Senhores Membros eleitos: Carlos Manuel Rosa da Graça (Partido Social Democrata), Ana Paula Alves Ferreira (Partido Socialista), Sandrina Marques Pais Pedrosa (Partido Social Democrata), José Ferreira Mendes (Partido Socialista), Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa (Movimento Vamos Alvaiázere), António Simões Ribeiro (Partido Social Democrata), Susana Alexandra Teixeira Rosa (Partido Socialista), Fábio Manuel Pachon David (Partido Social Democrata), Maria Fernanda Ferreira Tiago Gomes (Partido Social Democrata), Fernanda Freire Simões Alves (Partido Socialista), Leandra Marina Martins Garcez (Movimento Vamos Alvaiázere), Marília Laureano Carvalho em substituição de Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa (Partido Social Democrata), José de Freitas Simões (Partido Socialista), José Nunes Rosa (Partido Social Democrata), Armindo Miguel Conceição Gonçalves em substituição de Leonor Silva Matias (Partido Socialista) e, ainda, os Presidentes de Juntas de Freguesia de Almoester, David Marques do Carmo (Partido Social Democrata), Alvaiázere, Vítor Manuel de Barros Joaquim (Partido Social Democrata), Maçãs de D. Maria, Eduardo Laranjeira Craveiro (Partido Social Democrata), Pelmá, Edgar Filipe Simões Duarte (Pelmá Mais e Melhor) e Pussos São Pedro, Paulo Sá Oliveira (Partido Socialista). -----

--- Não compareceram à sessão a Senhora Deputada Leonor Silva Matias, que apresentou justificação de falta, sendo substituída pelo Senhor Deputado Armindo Miguel Conceição Gonçalves e o Senhor Deputado Vítor Manuel Rodrigues Simões de Sousa, por doença, substituído pela Senhora Deputada Marília Laureano Carvalho. As justificações e as substituições foram aceites pela Mesa. -----

----Do Executivo Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal João Paulo Carvalho Guerreiro, o Vice-Presidente Flávio Gabriel da Silva Craveiro e os Senhores Vereadores Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Carlos José Dinis Simões.-----

----O Senhor Presidente da Mesa, no uso da palavra, começou por cumprimentar todos os presentes, dando início à Assembleia Municipal extraordinária, agradecendo a presença de todos. Cumprimentou o excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e os Senhores Deputados. Prosseguiu referindo que a Assembleia extraordinária foi convocada a pedido do executivo da Câmara Municipal, cuja Ordem de Trabalhos consiste em três pontos. Tratando-se de uma sessão extraordinária, passou-se ao período da ordem do dia.

---- PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

---- PONTO 1 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS – 2021; -----



Foi presente à sessão a informação número 7556, de 21/06/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa à prestação de contas consolidadas. Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto –, na sua atual redação, as autarquias locais estão sujeitas ao dever de prestar contas, a este Tribunal, relativamente ao exercício de 2021. As entidades que estejam legalmente obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) devem, de acordo com o estatuído na Resolução n.º 2/2021 do Tribunal de Contas, prestar contas relativas a 2021 de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG deste Tribunal, Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019. Esta Instrução encerra, assim, no seu âmbito de aplicação, as entidades incluídas no âmbito de aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nomeadamente os serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma e designação de empresa. O SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com o disposto no seu artigo 3.º, aplica-se, nomeadamente a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham forma, natureza e designação de empresa, pelo que estes deverão prestar contas relativas a 2021 de acordo com aquela Instrução. A Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, relativa à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, tem como objetivo a aprovação, por este Tribunal, de uma única Instrução cujo âmbito de aplicação permita reunir as diversas entidades que aplicam os sistemas contabilísticos SNC-AP, SNC ou as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) e SNCESNL, de forma a simplificar o tratamento da informação financeira e a sua fiabilidade. De acordo com o estatuído no n.º 4.2 das notas técnicas da Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, no âmbito da prestação de contas, devem ser remetidos a este Tribunal as atas contendo as deliberações de apreciação e de aprovação das contas, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização. O Município aprovou, na sua reunião da Câmara realizada dia 22 de abril 2022, os documentos de prestação de contas individuais estando, portanto, em falta a prestação de contas consolidadas. Foi aprovado o Manual de Consolidação de contas a 03/06/2022. Ambas as prestações de contas devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal e submetidas ao Tribunal de Contas até ao próximo dia 30 de junho.

Assim, no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal a 20/06/2022, foi submetida a apreciação dos Senhores Deputados pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º o nº 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação do Relatório de gestão de contas consolidadas, tendo sido aprovado, por maioria, com oito abstenções, seis do Partido Socialista (Ana Paula Alves Ferreira, José Ferreira Mendes, Susana Alexandra Teixeira Rosa, Fernanda Freire Simões Alves, José de Freitas Simões e Armindo Miguel Conceição Gonçalves) e duas do Movimento Vamos Alvaiázere (Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa e Leandra Marina Martins Garcez): -----

1. As contas consolidadas relativas ao ano de 2021, nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, traduzidas no relatório de contas consolidadas elaborado em função do manual de consolidação, derogando-se, no presente ano, a prestação de contas consolidadas orçamentais. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas consolidadas os seguintes dados contabilísticos: -----

Dados do Balanço e Demonstração resultados: -----

Total Ativo: 50.697.484,40€; -----

Total Património Líquido: 47.298.007,69€; -----

Total Passivo: 3.399.476,71€; -----

Total Rendimentos: 8.464.936,07€; -----

Total Gastos: 9.108.085,09€; -----

Resultado Líquido: -643.149,02€; -----

Dados da Demonstração Fluxos de Caixa: -----

Recebimentos: 8.678.714,45€; -----

Pagamentos: 8.019.613,09€; -----

Dados da Demonstração Desempenho Orçamental: -----

Desempenho Orçamental -----

Recebimentos: 10.716.189,00€; -----

Pagamentos: 7.968.142,09€; -----

Operações orçamentais e operações de tesouraria -----

Saldo inicial de operações orçamentais: 2.072.245,68€; -----

Saldo inicial de operações de tesouraria 2.913,75€; -----

Saldo final de operações orçamentais: 2.730.046,91€; -----

Saldo final de operações de tesouraria 4.213,88€; -----

2. Mandar submeter os documentos ao Tribunal de Contas, através da plataforma disponibilizada para o efeito pelo Tribunal, para efeitos de fiscalização, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. -----

As informações número 7556 e 7301, assim como o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem a mesa da Assembleia Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

----- **PONTO 2 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS – RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO.** -----

-----A Câmara Municipal, reunida a 20 de junho de 2022, tomou conhecimento do documento de "Certificação Legal de Contas" do Município, relativo ao ano de 2021, e deliberou por unanimidade,



levar o documento à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Relativamente ao ponto em apreço, que não carece de qualquer tipo de votação, o Senhor Presidente da Mesa abriu inscrições. -----

-----Inscreveu-se o Senhor Deputado Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa, sendo-lhe concedida a palavra. O Senhor Deputado começou por cumprimentar os presentes. Passando ao ponto, o Senhor Deputado considera que este documento tem apenas uma análise e uma leitura, veiculando o revisor oficial de contas que o fez. No entanto, aponta algumas notas que pensa que não aparecerão no próximo Relatório Oficial de Contas, referindo-se, nomeadamente, ao património detido pela Câmara, cujo registo patrimonial não foi confrontado. -----

----O Senhor Deputado Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa acrescentou ainda que, relativamente ao ponto anterior, o grupo parlamentar do Movimento Vamos Alvaiázere absteve-se porque a responsabilidade das contas não pode ser diretamente imputada ao Município. Destacou que existe um saldo operacional negativo de 643.149,02€ que condiciona as contas da Câmara, entendendo que este saldo não se trata de uma responsabilidade direta da gestão municipal, apelando ao Senhor Presidente da Câmara para uma melhor observância dos critérios e da contabilidade. -----

----O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra cumprimentando os membros da Mesa, os membros do Executivo, os deputados Municipais e demais presentes. Agradecendo a análise feita, o Senhor Presidente de Câmara começou a sua intervenção dizendo que, efetivamente, a questão do património do Município é de apontar. No entanto, salienta que houve uma grande evolução nesta questão, sendo um fator que tem tido atenção especial dos serviços e que grande quantidade do património está registado. Ressalva que nem sempre é fácil identificar as propriedades, mas o objetivo passa pela melhoria. Em relação à segunda nota do Senhor Deputado Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa, o Senhor Presidente da Câmara concorda com o Senhor Deputado, dizendo que o Município de Alvaiázere, ao longo dos anos e devido a diversos contextos, acabou por tomar participação em várias entidades, algumas delas com resultados sociais e financeiros bastante positivos, outras nem tanto. O Executivo encontra-se atento junto a essas entidades a averiguar. Adiantou que as preocupações são muitas e que o tempo dirá a evolução. O Senhor Presidente da Câmara reforçou ainda o esforço para que os resultados quer financeiros, quer operacionais dessas entidades, principalmente no nosso território e junto dos alvaiazerenses sejam os mais eficientes e eficazes possível. O Senhor Presidente da Câmara terminou, reforçando que é dado um voto de confiança a essas entidades. -----

----A Assembleia Municipal tomou conhecimento da certificação legal de contas, dando-se esta por transcrita, para todos os devidos e legais efeitos, na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem a mesa da Assembleia Municipal. -----

----Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente da Mesa passou ao ponto seguinte. -----

**-----PONTO 3 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE
PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL, NA
SUA REDAÇÃO ATUAL. -----**

-----Foi presente, na sessão, a informação n.º 5645, com data de 10/05/2022, do Senhor Presidente da Câmara, remetida aos senhores deputados. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para fazer uma breve introdução ao ponto em discussão. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção referindo-se à informação facultada aos senhores deputados, que se prende com a descentralização. Referiu que existe em Portugal uma tentativa de descentralização que tem vários mecanismos à sua disposição. O Estado Central delega algumas competências nos Municípios e nas Comunidades Intermunicipais e é solicitado, também, aos Municípios que transfiram algumas das suas competências para as Juntas de Freguesia, sempre com o objetivo de tornar mais eficaz quer a gestão dos dinheiros públicos, quer a qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, até ao momento era utilizada uma figura denominada "acordos de execução", que se tratava de acordos feitos com as Juntas de Freguesia para a realização de uma determinada série de competências que se encontram elencadas. Atualmente, esses acordos de execução passarão a ser uma transferência de competências que os Municípios delegam nas Juntas de Freguesia, dentro de um leque de competências que são transferíveis. Tem, ainda, que se fazer prova de que, economicamente, essa transferência é viável. O Executivo, após reunião com os Presidentes de Juntas de Freguesia, decidiu manter as atividades que estavam nos acordos de execução, mas provando que, relativamente a algumas competências, não se justifica a sua delegação. O Senhor Presidente da Câmara acrescentou que este ponto já havia sido aprovado em reunião de Câmara, foi também aprovado em Assembleias de Freguesia, restando apenas a aprovação em Assembleia Municipal para que algumas competências não sejam delegadas nas Juntas de Freguesia, sendo que, se assim não for, essas competências serão automaticamente transferidas para as mesmas e não é o pretendido. O Senhor Presidente referiu ainda que a Câmara Municipal, reunida a doze de maio de dois mil e vinte e dois, deliberou por unanimidade que não sejam transferidas para as Juntas de Freguesia a utilização e ocupação de via pública, o licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, a autorização de atividades de exploração de máquinas de diversão, a autorização de colocação de recintos improvisados, a autorização de realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, a autorização da realização de acampamentos ocasionais, a autorização da realização de fogueiras e do lançamento de queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. O proposto à Assembleia é que todas as outras competências cuja lei permite sejam transferidas para as Juntas de Freguesia. -----



-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se algum deputado pretendia intervir, tendo o Senhor Deputado José de Freitas Simões solicitado a palavra, tendo-lhe a mesma sido concedida.--

-----O Senhor Deputado José de Freitas Simões iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. De seguida, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, confirmou que as competências dos acordos de execução serão as transferidas para as Juntas de Freguesia. O Senhor Presidente da Mesa acrescentou que a diferença consiste em haver um reforço das verbas que são transferidas para essas competências. O Senhor Presidente da Câmara disse ainda que esse será o passo seguinte, que futuramente será discutido em Assembleia. O Senhor Deputado José de Freitas Simões retomou a palavra dizendo que essa atualização de verbas já se encontrava prevista, depreendendo que se tentará renegociar valores relativos às competências. -----

-----Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou o ponto a votação, e a Assembleia deliberou por unanimidade:-----

-----1. Que não sejam objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneçam no âmbito de intervenção do município por se revelarem indispensáveis para a gestão direta do município e sua natureza estruturante, garantindo-se o objetivo do cumprimento dos princípios da proximidade do serviço público e da subsidiariedade das instituições, sem que fiquem prejudicados os princípios da universalidade do serviço público e da eficácia e eficiência da gestão pública, como ficariam se se optasse por uma transferência total de todas as competências para as freguesias as competências previstas nas alíneas g) a m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua redação atual:-----

- a) A utilização e ocupação da via pública; -----
- b) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- c) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- d) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
- e) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- f) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- g) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

A informação n.º 5645, com data de 10/05/2022, do Senhor Presidente da Câmara e restante documentação que a acompanhavam, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem a mesa da Assembleia Municipal.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

---- **PONTO 4 - MEDIDA 10 LEADER OPERAÇÃO 10.2.1.6 - RENOVACÃO DE ALDEIAS - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO.**-----

---- Foi presente à sessão a proposta de reconhecimento de interesse público no âmbito da renovação de aldeias.-----

----O Senhor Presidente da Mesa solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que fizesse uma introdução relativamente ao ponto em apreço. O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra dizendo que esta medida se prende com uma candidatura aprovada para a execução de um percurso pedestre na freguesia de Maçãs de D. Maria, sendo que esta freguesia é a única que não dispõe de percurso pedestre. O Executivo candidatou-se a mais dois percursos, um na serra de Alvaiázere, que o ICNF não permitiu que fosse aprovado. O PDR, entidade gestora, solicita ata da Assembleia Municipal a confirmar o reconhecido interesse para as populações ou para a economia local do projeto em questão, fazendo parte da candidatura, falando-se em cerca de quarenta mil euros. O Executivo Camarário entende que esta medida é de interesse público, mas reconhece que a Assembleia tenha melhores capacidades de avaliação.-----

----Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Mesa referiu que se trata de um percurso que irá beneficiar muito a freguesia de Maçãs de D. Maria, sendo também uma atração para quem quer visitar a freguesia. Acrescentou estar convicto de que a própria Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia estão interessadas em que este projeto avance. Sendo que é de interesse geral porque é, também, um enriquecimento para o próprio concelho. Questionou se algum deputado pretendia fazer alguma intervenção, tendo o Senhor Deputado José de Freitas Simões solicitado a palavra. -----

----Concedida a palavra, o Senhor Deputado José de Freitas Simões iniciou a sua intervenção referindo que este ponto cumpre analisar o interesse público dos objetivos expressos numa candidatura a fundos exteriores (PDR 2014-2020), que o Município terá submetido em 28 de fevereiro do corrente ano. Na informação do Gabinete de Planeamento Estratégico de 30 de maio consta a pretensão de preservar, conservar e valorizar elementos patrimoniais locais, bem como dinamizar a atividade turística. Igualmente se evoca o reconhecimento ativo das populações locais para o que se projeta uma ação de sensibilização para os agentes locais a fim de se lhes explicar a importância para o sucesso da iniciativa. Aí se afirma também que a candidatura é de reconhecido interesse para a população, que as orientações técnicas específicas para a candidatura estabeleçam a necessidade da sua declaração e que a Lei n.º 75/2013 define a Assembleia Municipal como órgão competente para o declarar. Estranha, portanto, ao Partido Socialista que, em sede de verificação e não na de esclarecimentos como na citada informação se afirma, fosse reclamada a competente declaração. No plano da intervenção são desde logo destacadas algumas curiosidades e inverdades que elencou: no título da operação referem-se passeios pedestres "Rota das Maçãs", estranhando-se o facto de, no património florístico anunciado de setenta e oito espécies não constar a macieira; no capítulo do artesanato da freguesia citam-se os cestos de



verga, a moldaria e as rendas, embora ainda possam ser encontrados vestígios de cestaria antiga desconhecem em absoluto artesãos que a essa atividade se dediquem, moldaria, confessam ser a primeira vez que dela têm notícia como atividade local, poderá ter existido em Ferrarias, topónimo derivado da atividade nesse local extinto há cerca de 250 anos, no Engenho da Machuca ou então na Foz de Alge, localidade pertencente a concelho limítrofe. Afirmou que conhecem a Ribeira de Alge e a Foz de Alge, a Ribeira de Alge, até chegar à foz (Foz de Alge), ainda tem de vencer um longo percurso bem distante da localização apontada para a obra. Ribeira da Foz de Alge desconhecem de todo. Do Solar dos Pimentéis Teixeira resta hoje o local ocupado por construção recente promovida pelo Município, bem como as paredes da capela que tinha anexa. Em fotografias antigas será possível ter ideia de como seria o seu aspeto exterior. Da praia fluvial da Ribeira de Alge resta hoje o local, silvas e mato cerrado, abrigo de javalis no seu tranquilo retouçar não conhecerão o vultuoso investimento que em nome do interesse público, e público dinheiro, aí foi efetuado. O cemitério antigo, cuja recente derrocada de parte do muro foi colmatada com 98m³ de betão, além de outros materiais, é agora referenciado como ponto de interesse turístico. Como objetivos são referidos a preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais locais, o lazer, usufruto e contributo económico-social do visitante, bem como o reconhecimento ativo das populações. Na caracterização da localidade onde se pretende desenvolver o projeto, a agricultura é referida como atividade económica de maior relevo. Não se faz referência, contudo, a produtores de calcário, queijo, mel, azeite, vinho com disponibilidade para eventual mostra ou comercialização, nem quanto a número ou capacidade produtiva. Afirmar-se, sim, projetar uma ação de sensibilização e degustações. No mapa-resumo de quantidades refere-se à abertura de um caminho, mas noutra local do mesmo documento afirma-se que todo o trilho será feito em caminhos já existentes, sendo apenas necessário proceder à sua limpeza e compactação de solo. O Senhor Deputado questionou qual seria a verdade. Mais acrescentou que, importaria perceber se e onde, concretamente, se pretende abrir ou reabrir caminhos, se em propriedade privada ou em terrenos de domínio público. Sob o ponto de vista legal, importará. "Não é interesse público o que está em consonância com os supremos valores impostos pelo poder", esta é, em verdade, a típica perspectiva de regimes totalitários. Sociologicamente, é entendimento do PS que, em democracias pluralistas, o interesse público é expresso por meio de manifestações explícitas de diversos grupos. Ao invés, verificam que celebrada a parceria com a Junta de Freguesia, conforme acordo que se afirma anexar, mas que não é mostrado, nenhuma das associações de cultura, recreio, desporto, comércio foram consultadas. Mas essas associações existem e com bastante história, a título de exemplo: Al-Baiaz, GDA, Amigos dos Casais do Vento, ACREDEM. O PS verifica também que a generalidade das pessoas com quem fala ignora o passeio pedestre, o que será e para que possa servir. Acha, ainda, que este projeto se juntará aos investimentos na praia fluvial de Mações de D. Maria, na sua zona industrial, no seu parque de estacionamento subterrâneo, no Km 0, na aldeia turística de Sigoeira de Cima, noutras diversas zonas industriais, no parque de campismo e noutros de semelhante interesse público que, na sua generalidade, cumpridas as inaugurações, estão votados ao abandono ou transformados em campos de mato e silvas. Entretanto, ações que

diretamente interferem com a saúde e com a vida das pessoas, não apresentando interesse eleitoral evidente, são esquecidas. O Senhor Deputado José de Freitas Simões destacou o mercado de Maçãs de D. Maria, onde a água da chuva jorra do teto após atravessada a sua cobertura de fibrocimento que não se substitui, a instalação do dispositivo de segurança rodoviária de prevenção de mais acidentes mortais no cruzamento com a estrada da Saganga em Alvaiázere, construção das obras da estrada Lagos/ Várzea dos Amarelos paradas há mais de cinco anos por alegadas curvaturas no seu trajeto, colocação em funcionamento de painéis fotovoltaicos instalados há anos no edifício do Mercado de Maçãs de D. Maria que nunca funcionaram e tantas outras de comprovado interesse de todos os munícipes. O Senhor Deputado afirmou, ainda, que interesses eleitoralistas de alguns não devem ser enganosamente confundidos nem pagos com o interesse público, nem mesmo com a falácia também utilizada de que o dinheiro exterior é grátis ou que não pode ser utilizado em obras de mérito. Terminou com uma questão concernente à parceria feita com a Junta de Freguesia, quais os objetivos da mesma.-----

-----O Senhor Presidente da Mesa questionou se mais algum membro da assembleia pretendia intervir. Solicitou, de seguida a palavra o Senhor Deputado Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa, tendo-lhe sido concedida. -----

-----O Senhor Deputado começou por dizer que, em relação ao ponto em discussão, teria que dar alguma razão ao Senhor Deputado José de Freitas Simões, uma vez que considera que a memória descritiva da candidatura não é consistente com os objetivos enunciados, existindo algumas incoerências e algumas lacunas que podiam ser colmatadas e melhoradas. Não entende como é que a abertura de um caminho pedestre irá fomentar a economia, se não há outras medidas além da colocação de uns painéis de sinalização. Considera que os objetivos políticos de alguns não podem condicionar os projetos. Uma vez que se está a discutir a abertura de um caminho na freguesia de Maçãs de D. Maria e se há ou não, efetivamente um acordo com a Junta de Freguesia, está presente o senhor Presidente da Junta que poderá esclarecer os presentes. Acrescentou que a freguesia de Maçãs de D. Maria é a única que não dispõe de percurso pedestre, acrescentando que o Movimento Vamos Alvaiázere tinha, no seu programa eleitoral, a "Rota dos Moinhos", sendo um caminho possível para a freguesia de Maçãs de D. Maria. Considerou, ainda, que existe interesse público no caminho. -----

-----Retomou a palavra o Senhor Presidente da Mesa, reconhecendo que se trata de uma candidatura e que, como todas as candidaturas, existem aspetos genéricos, mas que não tiram importância ao conjunto da candidatura, embora seja natural que haja trabalho que tenha que se fazer durante a execução da mesma. O objetivo da candidatura encontra-se definido, mas há que trabalhar no terreno. É necessário sensibilizar as pessoas no sentido de a candidatura ser, além de uma rota de turismo, ser uma rota em que as pessoas apreciam a flora e a fauna. O Senhor Presidente da Mesa acrescentou que não se pode ultrapassar o facto de muitas atividades típicas da freguesia de Maçãs de D. Maria já não existirem por razões de desertificação humana. Existem ainda produtores de vinho, de queijo, de mel e isso tem que ser potenciado nesse trajeto.-----



-----O Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao senhor presidente da Junta de freguesia de Mação de D. Maria, Eduardo Laranjeira Craveiro. O senhor presidente da Junta iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Começou dizendo que já era intenção a Junta de Freguesia que houvesse um percurso pedestre, intenção já manifestada junto ao executivo anterior, sendo de todo o interesse, uma vez que chama pessoas à vila, dinamiza o comércio local. Existem atividades anexas a este percurso pedestre que podem ser potenciadas. -----

-----Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para que respondesse à questão previamente colocada pelo Senhor Deputado José de Freitas Simões.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara começou respondendo que as informações são assinadas por técnicos sendo, neste caso, o remetente o Gabinete de Planeamento Estratégico, composto por vários técnicos nos quais o Executivo tem confiança e que têm demonstrado capacidade, força de vontade e têm desenvolvido um bom trabalho. Referindo-se ao acordo celebrado com a Junta de Freguesia de Mações de D. Maria, o Senhor Presidente disse que este ainda não se encontra efetivado, mas que será feito como já foi falado com o Senhor Presidente da Junta. O ponto começa com *caracterização da titularidade*, dada a natureza da candidatura a titularidade é do Município e serão feitas parcerias com várias entidades, Juntas de Freguesia, IPSS, associações, entre outras. Efetivamente, na altura, o Executivo pensou que a formalização deste acordo seria mais célere, o que infelizmente não aconteceu. Pelo facto de existir um lapso na informação, o Senhor Presidente da Câmara pediu desculpa, dizendo que terá de ser corrigido a breve prazo. ---- Assim, no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal a 03/06/2022, foi submetida a apreciação dos Senhores Deputados pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com as alíneas j) e k), ambas do n.º 2 do art.º 25.º, e todos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo sido aprovado, por maioria, com seis abstenções do Partido Socialista, (Ana Paula Alves Ferreira, José Ferreira Mendes, Susana Alexandra Teixeira Rosa, Fernanda Freire Simões Alves, José de Freitas Simões e Armindo Miguel Conceição Gonçalves). Relativamente a este assunto, o Partido Socialista entregou ainda uma declaração de voto, que se encontra apensa à presente ata. -----

-----O reconhecimento de interesse público para as populações e para a economia local da candidatura MEDIDA 10 LEADER OPERAÇÃO 10.2.1.6 - RENOVAÇÃO DE ALDEIAS; -----

-----A informação n.º 6523 do Gabinete de Planeamento Estratégico, assim como o plano de intervenção da candidatura dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem a mesa da Assembleia Municipal. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

-----O Senhor Presidente encerrou a sessão da Assembleia Municipal, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada irá ser assinada pela Mesa da Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia Municipal



Presidente da Mesa
Carlos Manuel Rosa da Graça



Primeira Secretária
Sandrina Marques Pais Pedrosa

Segundo Secretário
António Simões Ribeiro

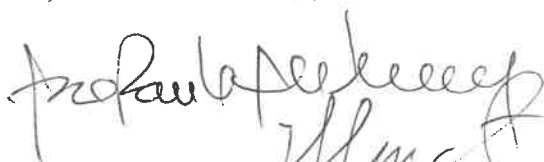


Declaração de voto

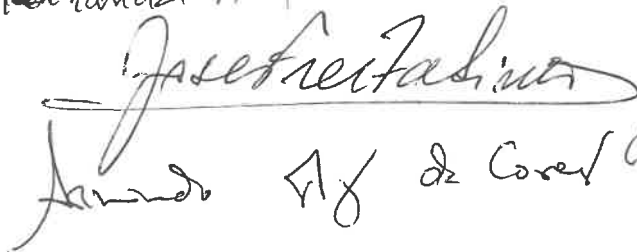
Os abaixo assinados membros do Grupo Municipal do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Alvaiázere, abstém-se na votação do reconhecimento de interesse público da “**Medida 10 Leader Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias**”, porquanto da discussão havida e do seu próprio conhecimento resulta:

1. Tiveram por diversas ocasiões oportunidade de nesta Assembleia Municipal identificar necessidades mais prementes para o concelho, das quais depende diretamente a salubridade e mesmo a integridade física dos cidadãos;
2. Não foi feita qualquer discussão pública acerca do interesse da obra, muito menos nas associações locais de cultura, recreio, desporto, comércio, património ou outras;
3. Identificam, isso sim, a promessa feita em propaganda eleitoral de um passeio pedestre, em complemento a outra obra entretanto concluída, a qual já mereceu à época, reprovação em candidatura idêntica (Portugal 2020);
4. Embora não saídos diretamente dos cofres da Autarquia, entendem que os dinheiros públicos devem ser utilizados em projetos de reconhecida e consensual valia, mérito, necessidade e oportunidade, ao invés de mera satisfação de compromissos eleitorais e mais uma mais que provável futura votação ao abandono.

Alvaiázere, 30 de Junho de 2022,



Fernanda Freire Simões Alves



Susana Alexandre Teixeira Rora